RESOLUÇÃO Nº 17 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Aprova a Orçamento Geral do Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte - CODEPLAN

O Presidente do CODEPLAN, em atendimento a deliberação da Assembleia Geral do Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte - CODEPLAN, reunida em 29 de agosto de 2024, por decisão de seus membros presentes, com fundamento nas disposições do protocolo de intenções e contrato de consórcio, o presidente do CODEPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º O Orçamento do CODEPLAN, para o exercício de 2025, passa a ter sua previsão de receita e fixação de despesa na ordem de R$ 1.202.342,97 (um milhão duzentos e dois, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos).

§ 1º As Receitas do CODEPLAN, serão realizadas mediante transferencia de Municípios que compoe o consórcio, discriminadas com o seguinte desdobramento:

1.RECEITAS CORRENTES	R$ 1.202.342,97
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	R$ 31.277,00
1.7 TRANSFERENCIAS CORRENTES	R$ 1.171.065,97

§ 2º A Despesa será realizada obedecendo a seguinte classificação:

	Despesas	**R$ 1.202.342,97**
3.0.00.00.00	**Despesas Correntes**	**R$ 1.043.342,97**
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	R$ 890.502,97
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	R$ 127.840,00
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos	R$ 25.000,00
4.0.00.00.00	**Despesas de Capital**	**R$ 159.000,00**
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	R$ 159.000,00

ESPECIFICAÇÃO DAS TRANSFERENCIAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
1	**RECEITAS CORRENTES**	**R$ 1.202.342,97**
1.3	**Receita Patrimonial**	**R$ 31.277,00**
1.3.2	Valores Mobiliários	R$ 31.277,00
1.3.2.1	Juros e correções Monetárias	R$ 31.277,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	R$ 31.277,00
1.7	**Transferências Correntes**	**R$ 1.171.065,97**

1.7.3	Transferências dos Municipios e suas Entidades	**R$ 1.171.065,97**
1.7.3.8	Transferências dos Municipios Especificadas de Estados,DF e Municipios	**R$ 1.171.065,97**
1.7.3.8.02.1.1.01.00	Prefeitura Municipal de Irineópolis	R$ 51.135,97
1.7.3.8.02.1.1.02.00	Prefeitura Municipal de Major Vieira	R$ 36.916,34
1.7.3.8.02.1.1.03.00	Prefeitura Municipal de Papanduva	R$ 95.211,85
1.7.3.8.02.1.1.04.00	Prefeitura Municipal de Canoinhas	R$ 273.533,95
1.7.3.8.02.1.1.05.00	Prefeitura Municipal de Porto União	R$ 163.923,48
1.7.3.8.02.1.1.06.00	Prefeitura Municipal de Três Barras	R$ 98.175,10
1.7.3.8.02.1.1.07.00	Prefeitura Municipal de Monte Castelo	R$ 38.462,60
1.7.3.8.02.1.1.08.00	Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	R$ 29.194,99
1.7.3.8.02.1.1.09.00	Prefeitura Municipal de Mafra	R$ 274.876,36
1.7.3.8.02.1.1.10.00	Prefeitura Municipal de Itaiopolis	R$ 109.635,33

Artigo 2.° - As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, de estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

Artigo 3.° - Os recursos não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizadas como fonte de recursos para abertura de crédito adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações por ato do Presidente do Consórcio.

Artigo 4.° - Fica autorizado a suplementar nesse orçamento através de superávit financeiro, os recursos restantes do orçamento anterior.

Artigo 5º - Fica revogada a resolução nº 16/2024.

Artigo 6.° - Esta resolução vigorará durante o exercício de 2025, a partir de 1.° de Janeiro de 2025 revogadas as disposições em contrário.

Mafra/SC, 17 de setembro de 2024.

Assinado digitalmente por: JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA:02947929969
O tempo: 17-09-2024 11:07:56

JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA
PRESIDENTE CODEPLAN